

Declaração

Segundo comunicação da 12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, a declaração publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301 (3.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1982, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços e inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
05						Direcção-Geral da Viação Civil			
...
06						Direcção-Geral da Aviação Civil			
...	01	-		14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	500	50	(g)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	-	(g)

deve ler-se:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços e inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
05						Direcção da Aviação Civil			
...
06						Direcção-Geral de Portos			
12	01	-		14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	500	-	(g)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	50	(g)

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Fevereiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução n.º 11/83, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No 3.º parágrafo do preâmbulo, onde se lê «Reservando-se à administração central as funções que não podem ser comparticipadas» deve ler-se «Reservando-se à administração central funções que não podem ser co-participadas».

No mesmo parágrafo, onde se lê «de recurso a despendar» deve ler-se «de recursos a despendar».

No 8.º parágrafo, onde se lê «Logo, os outros agentes promotores responsáveis pela realização

física dos respectivos programas habitacionais carecem da colaboração» deve ler-se «Logo, os outros agentes promotores, responsáveis pela realização física dos respectivos programas habitacionais, carecem da colaboração».

No n.º 1, onde se lê «à apresentação por aquelas de programas» deve ler-se «à apresentação, por aquelas, de programas».

No n.º 2, alínea a), onde se lê «qualificada» deve ler-se «quantificada».

Por lapso, os mapas referidos no n.º 3 como anexos à resolução não foram publicados, o que se faz agora.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Fevereiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.